

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 67-73

Assunto Retificação da área de terreno doada à
Firma Técnica Industrial de Auto Peças Siph. Ltda.
Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Oproudo p/9 votos = Unanimidade e Regime
de Urgência - em 13-10-73 Dy 3/10/73

Segunda Discussão Oproudo mesma forma data supra

Redação Final Dispensada a requerimento verbal de
Arnaldo Martin Hardy Dy 3/10/73

Praço 1.ª Discussão em

Observações Alcançou os 2/3 exigidos por Lei

→ Emenda nº 489/73 - [assinatura]

Lei nº 1293, de 16/ outubro /73

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em 13-10-73



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

BRAGANÇA PAULISTA, 12 DE OUTUBRO DE 1973.

N.º CM-095/73.

EXMO. SR.

DR. JOÃO BATISTA CIUFFO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

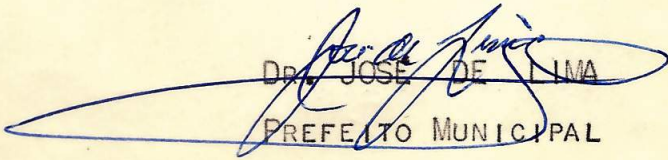
O PROJETO DE LEI QUE A ESTE ACOMPANHA E QUE TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A V. EXCIA. A FIM DE SER SUBMETIDO A ALTA APRECIÇÃO DESSE NOBRE LEGISLATIVO, VISA RETIFICAR AS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO DOADO À FIRMA TECNICA INDUSTRIAL DE AUTO PEÇAS TIPH LTDA. ATRAVÉS DA LEI Nº 1.283, DE 29 DE AGOSTO DE 1973, CUJA CÓPIA JUNTO AO PRESENTE PARA CONHECIMENTO DESSA COLETA CÂMARA.

A RETIFICAÇÃO EM APREÇO FOI FEITA EM RAZÃO DO DESNIVEL EXISTENTE NO TERRENO EM FOCO, VERIFICADO APÓS O SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E OBEDECENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, TENDO EM VISTA, TAMBEM, O INTEREESE DO MUNICÍPIO, NO SEU DESENVOLVIMENTO FUTURO.

PARA MELHOR COMPREENSÃO DOS ILUSTES MEMBROS DESSA CASA DE LEIS, JUNTO AO PRESENTE UMA PLANTA DO LOCAL ACOMPANAHDA DO MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO, ELABORADOS PELO SERVIÇO DE ENGENHARIA DESTA PREFEITURA.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA EGREGIA CÂMARA, RENovo A V. EXCIA. E AOS SEUS NOBRES PARES AS EXPRESSÕES DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTO APRÊÇO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


DR. JOSÉ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 67-73

DISPÕE SÔBRE RETIFICAÇÃO DA ÁREA DE TERRENO DOADA À FIRMA TECNICA INDUSTRIAL DE AUTO PEÇAS TIPH LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A ÁREA DE TERRENO DOADA À FIRMA TECNICA INDUSTRIAL DE AUTO PEÇAS TIPH LTDA. PELA LEI Nº 1.283, DE 29 DE - AGOSTO DE 1973, FICA RETIFICADA COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

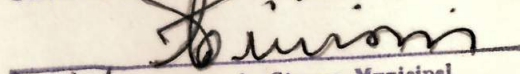
"UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, SITUADO NO CAMPO DA PENHA, NA CONFLUENCIA DA ALAMEDA 15 DE DEZEMBRO COM A RUA MINAS GERAIS, MEDINDO 98,00M (NOVENTA E OITO-METROS) DO LADO DA MENCIONADA ALAMEDA 15 DE DEZEMBRO E 96,00M (NOVENTA E SEIS METROS) ONDE FAZ FRENTE PARA A REFERIDA RUA MINAS GERAIS; MEDINDO, NOS FUNDOS, 150,00M (CENTO E CINQUENTA METROS) E, DE AMBOS OS LADOS, 190,00M (CENTO E NOVENTA METROS), CONFRONTANDO, NO TODO, COM TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMONIO DA PREFEITURA, DE ONDE É DESMEMBRADO, TOTALIZANDO A ÁREA DE 33.150M² (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA METROS QUADRADOS."

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

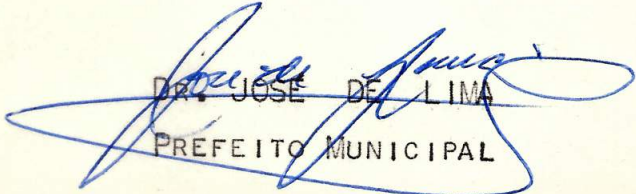
As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões,

12/10 1973



Presidente da Câmara Municipal


DR. JOSÉ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

VIAÇÃO E ÓBRAS PÚBLICAS

Bragança Paulista, 12 de outubro de 1973

MEMORIAL DESCRITIVO

O terreno em questão, situado no bairro do Campo da Penha, - com $33.150m^2$ (trinta e três mil, cento e cinquenta metros quadrados) de área, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, a ser doado à Indústria de AUTO PEÇAS TIPH LTDA., tem as seguintes características:

"Tem início no cruzamento da Alameda 15 de Dezembro com a rua Minas Gerais, seguindo pela Alameda numa distância de 98m (noventa e oito metros) e defletindo à esquerda num ângulo de 60º (sessenta graus), numa distância de 190m (cento e noventa metros), até encontrar a rua Projetada, daí deflete à esquerda, por essa rua, numa distância de 150m (cento e cinquenta metros), daí deflete à esquerda, num ângulo aproximadamente reto, numa distância de 190m (cento e noventa metros), até a rua Minas Gerais, tendo ambos os lados confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, daí segue pela determinada rua, numa extensão de 96m (noventa e seis metros), até atingir o ponto inicial." -----

Bragança Paulista, 12 de outubro de 1973

Nelson Forato

NELSON FORATO
Engenheiro da Prefeitura



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, DE DE 19.....

No.....

LEI N.º 1283
DE 29 DE AGOSTO DE 1973

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO À FIRMA TÉCNICA INDUSTRIAL DE AUTO PEÇAS TIPH LTDA. PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA.

A CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A / DOAR À FIRMA TÉCNICA INDUSTRIAL DE AUTO PEÇAS TIPH LTDA. UMA Á REA DE TERRENO COM 31.554m² (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINCOENTA E QUATRO METROS QUADRADOS) PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:-

"UM TERRENO DE FORMA QUADRILÁTERA, COM FRENTE PARA A ALAMEDA 15 DE DEZEMBRO, ONDE MEDE 200M (DUZENTOS ME TROS); DE UM LADO, MEDINDO 150M (CENTO E CINCOENTA ME TROS), DIVISANDO COM A RUA MINAS GERAIS; NOS FUNDOS, - ONDE MEDE 220M (DUZENTOS E VINTE METROS) E DO OUTRO - LADO, MEDINDO 148M (CENTO E QUARENTA E OITO METROS), CONFRONTANDO, AMBOS, COM TERRAS PERTENCENTES AO PA- TRIMÔNIO MUNICIPAL, DE ONDE É DESMEMBRADA".

PARÁGRAFO ÚNICO - NO TERRENO DOADO POR ESTA LEI, A DO NATÁRIA SE OBRIGA A CONSTRUIR PRÉDIO OU PRÉDIOS PARA INDÚSTRIA- TOTALIZANDO, INICIALMENTE, 3.640m² (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUA RENTA METROS QUADRADOS), NAS CONDIÇÕES ABAIXO:-

- A) A INICIAR A CONSTRUÇÃO DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ESCRITURA;
- B) A CONCLUIR A MENCIONADA CONSTRUÇÃO NO PRAZO DE 2 (- DOIS) ANOS, CONTADOS DO INÍCIO DA OBRA.

ARTIGO 2º - A DONATÁRIA SE OBRIGA A INSTALAR NO IMÓVEL REFERIDO NO ARTIGO 1º DESTA LEI UMA FÁBRICA DE AUTO PEÇAS QUE



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, DE DE 19.....

LEI Nº 1.283 - CONTINUAÇÃO

N.º

QUE EMPREGARÁ, NO MÍNIMO, 300 (TREZENTAS) PESSOAS.


ARTIGO 3º - OBRIGA-SE A DONATÁRIA A RECOLHER NO TERRITÓRIO DESTES MUNICÍPIO TODOS OS IMPOSTOS FEDERAIS E ESTADUAIS - QUE INCIDIREM SOBRE SUAS OPERAÇÕES E RESULTADOS ECONÔMICOS.

ARTIGO 4º - DA ESCRITURA DE DOAÇÃO CONSTARÁ QUE, NA HIPÓTESE DE NÃO DAR A DONATÁRIA CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NESTA - LEI, O TERRENO DOADO REVERTERÁ AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, INDEPENDENTE DE QUALQUER INDENIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRAGANÇA PAULISTA, 29 DE AGOSTO DE 1973

DR. JOSÉ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


NILO TORRES SALEMA
DIRETOR DA SECRETARIA

NOTA: ESTA LEI FOI PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 197.....

Parecer N.º

O presente projeto de lei nº 67/73 é legal.

Quanto ao mérito, nada opomos à aprovação do mesmo, dado que, segundo nos foi informado, um desnível existente no terreno é que propiciou o envio da presente mensagem a fim de que as medidas e confrontações fossem acertadas devidamente, com uma diferença de metragem de / 1.596 metros quadrados.

Assim, somos pela aprovação.

Em 15/outubro/1973

J. Oliveira
a) - JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA - Presidente da CJR

De acordo com o parecer do nobre presidente da comissão, Dr. Jurandyr B. Oliveira, Parecer

15-10-73
De acordo com o parecer supra do juzado Edil Dr. Jurandyr B. de Oliveira

Bauer
15/10/73



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Tendo já exarado parecer na Comissão de Justiça e Redação, nada mais nos resta que ratificar o mesmo.
Pela aprovação.

Em 15/outubro/1973

a) - JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA - Presidente da CFO

De acordo com o parecer supra

15/10/73

Unimo Dipontor

Voto

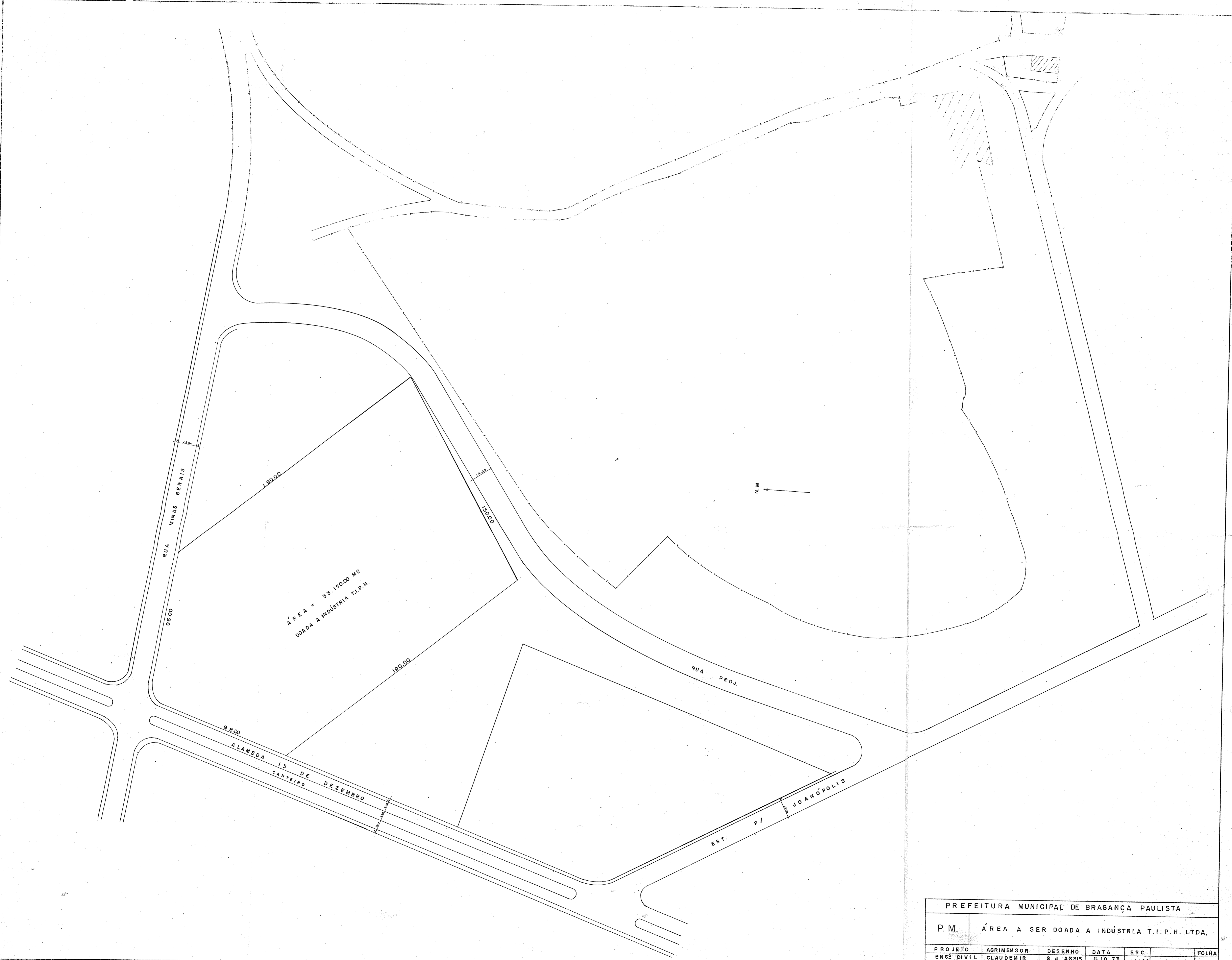
A industrialização é a meta principal da atual Câmara de Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, sendo, aliás, a meta principal do povo bragantino.

Somente há alta conveniência p/ a comunidade local na aprovação deste projeto.

Pela aprovação, pois.

Em 15/10/73

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA					
P.M.		ÁREA A SER DOADA A INDÚSTRIA T.I.P.H. LTDA.			
PROJETO	AGRIMENSOR	DESENHO	DATA	ESC.	FOLHA
ENGE CIVIL NELSON FORATO	CLAUDEMIR N. DA SILVA	6. J. ASSIS	11.10.73	1:1000	01